



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°032/2021**

Aos dias trinta do mês de novembro do ano corrente, quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações, foi aberta a sessão do certame supracitado.

Compareceram as empresas:

- O FRANCO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.753.088/0001-06, representado pelo Sr. Aloisio Santiago Monteiro, portador do CPF n° 545.580.007-82;

Foi comunicado aos presentes que o certame será gravado e transmitido ao vivo na página oficial do Facebook da Prefeitura.

O Pregoeiro credenciou a empresa presentes.

Após foi feita a abertura do envelope de "A" proposta, e analisado pela comissão de pregão.

Vencida esta etapa, iniciamos a fase de lances verbais, entre a empresa participante e o pregoeiro, vale ressaltar que há Jurisprudência do Tribuna de Contas da União o qual se posiciona que não há impedimentos à participação de um único licitante em licitações na modalidade pregão presencial, **(Acórdão 0408/2008 - Plenário | Relator: RAIMUNDO CARNEIRO)** e **(Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES)**.

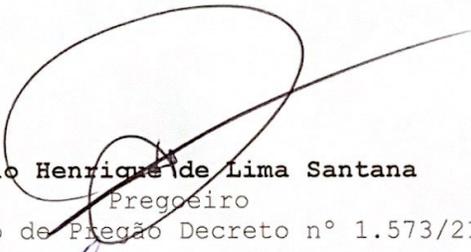


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

A seguir comissão abriu o envelope de habilitação da licitante e foi feita análise e verificação da documentação apresentada.

Após verificação a empresa O FRANCO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME foi declarada habilitada e vencedora do certame em tela.

Nada mais a registrar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14:30h.



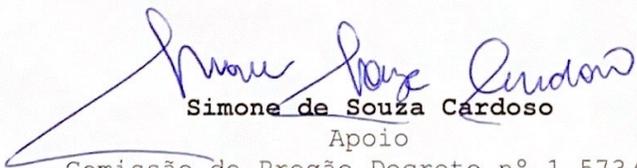
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro

Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21



**Elizabete de Oliveira Braga**  
Apoio

Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21



**Simone de Souza Cardoso**  
Apoio

Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21



**O FRANCO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**  
Aloisio Santiago Monteiro